

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º e 1º das Disposições Transitórias da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado – D.O., conforme:

Resolução SF - 83, de 19-11-2014, D.O. 20-11-2014, exercício 2015

Resolução SF - 81, de 26-11-2015, D.O. 28-11-2015, exercício 2016

Resolução SF - 90, de 24-11-2016, D.O. 30-11-2016, exercício 2017

Resolução SF - 106, de 29-11-2017, D.O. 30-11-2017, exercício 2018

Resolução SF - 123, de 27-11-2018, D.O. 30-11-2018, exercício 2019

Resolução SFP-106, de 16-12-2019, D.O. 17-12-2019, exercício 2020

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 1º do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é válido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

Nome CPF/CNPJ RENAVAM Placa do Veículo Nº Controle Exercício IPVA Multa Juros

IZZO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME 06.973.265/0001-52 00587729430 FLX2533 310043967 2020 2921,52 584,30 280,46

IZZO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME 06.973.265/0001-52 00194530558 ENQ6782 310043943 2020 329,04 65,80 31,59

IZZO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME 06.973.265/0001-52 00194530558 ENQ6782 310043943 2019 334,66 69,93 80,32

IZZO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME 06.973.265/0001-52 01133795371 DMG0082 310043931 2020 7305,24 1461,04 701,31

FERNANDA IZZO LOPES 257.636.058-02 01133795371 DMG0082 310043931 2020 7305,24 1461,04 701,31

**Comunicado**

O(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) notificado(s) da decisão que negou provimento a recurso formulado com base no artigo 9º, § 6º, item 2, da Portaria CAT 27/2015. Desta decisão não cabe mais recurso.

NOME - CPF - SIGADOC - PLACA

MARIA CRUZA DE SENA - 092.414.498-02 - SFP-EXP-2020/163394 - FZN3J95

**Comunicado**

PF-10 - Osasco

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s) ou responsável(is), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe da Unidade de Julgamento, que deve ser protocolizada no PF-10 - Osasco sito à Rua José Cianciarullo, 200 - Centro, Térreo, CEP 06013-040 - Osasco - SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h às 16h30.

São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto as pessoas indicadas no § 2º do artigo 6º da Lei 13.296/08.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º e 1º das Disposições Transitórias da Lei 13.296/08.

#### NÚCLEO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS III

**Comunicado**

Serviços-nos da presente para notificar o(s) interessado(s) a seguir mencionado(s), do indeferimento de seu(s) pedido(s) referentes ao IPVA, tendo em vista não atender ao(s) requisito(s) disposto(s) na legislação vigente. Da decisão cabe recurso, com efeito suspensivo, dirigido ao Delegado Regional Tributário de Osasco, uma única vez, dentro do prazo de 30 dias contados desta publicação.

Nome CPF/CNPJ

140032-20200901-111609286-34 355.658.138-83

140032-20200901-111350882-16 08.255.976/0001-17

140032-20200901-125651951-81 079.460.758-63

140032-20200901-185155574-52 08.255.976/0001-17

140032-20200901-13212618-29 079.460.758-29

140032-20200901-105148048-73 529.578.828-84

140032-20200902-091757640-74 08.255.976/0001-17

140032-20200902-103048829-14 682.115.978-53

140032-20200902-12206828-31 328.777.288-03

140032-20200902-12527073-23 052.541.338-30

140032-20200902-124509441-14 079.460.758-63

140032-20200902-092901624-59 099.576.488-37

140032-20200902-153319243-67 317.568.837-52

140032-20200902-104750064-51 273.111.278-66

140032-20200902-142804855-93 207.133.207-53

140032-20200902-124509441-14 267.051.408-10

140032-20200831-134825645-54 088.399.358-94

140032-20200902-112800444-56 370.272.248-36

140032-20200903-172049296-12 08.255.976/0001-17

140032-20200903-185347251-67 136.391.818-04

140032-20200903-185850944-11 704.681.318-68

140032-20200903-114209267-43 273.111.278-66

140032-20200903-193039902-61 740.681.318-68

140032-20200903-144201715-13 135.636.008-48

SFP-EXP-2020/155833 044.605.328-75

140032-20200828-133907684-18 311.691.678-02

140032-20200608-12095136-36 353.828.678-79

140032-20200626-194316399-11 290.034.488-33

140032-20200904-12310777-12 079.460.758-63

140032-20200904-1221113588-11 079.460.758-63

140032-20200904-124502564-19 079.460.758-63

140032-20200904-12403475-69 079.460.758-63

140032-20200904-11907453-83 273.111.278-66

140032-20200904-13574596-26 146.028.288-41

140032-20200904-183058436-35 037.830.478-03

140032-20200907-112456520-86 059.514.428-42

140032-20200904-114209267-43 387.102.408-29

140032-20200908-162005191-17 095.871.441-04

140032-20200908-170338120-14 205.962.008-20

140032-20200903-110821367-62 053.356.478-68

140032-20200908-183039078-17 10.895.701.0001-90

140032-20200909-110607238-48 253.393.948-08

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado – D.O., conforme:

Resolução SF - 73, de 25-11-2013, D.O. 26-11-2013, exercício 2014

Resolução SF - 83, de 19-11-2014, D.O. 20-11-2014, exercício 2015

Resolução SF - 81, de 26-11-2015, D.O. 28-11-2015, exercício 2016

Resolução SF - 90, de 24-11-2016, D.O. 30-11-2016, exercício 2017

Resolução SF - 106, de 29-11-2017, D.O. 30-11-2017, exercício 2018

Resolução SF - 123, de 27-11-2018, D.O. 30-11-2018, exercício 2019

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 1º do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é válido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

Nome CPF/CNPJ RENAVAM Placa do Veículo Nº Controle Exercício IPVA Multa Juros

TUMPEX EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO 34.485.243/0001-89 00671580078 CIT1645 310036926 2017 669,10 133,82 337,23

BANCO BRADESCO BBI S.A. 06.271.464/0001-19 00671580078 CIT1645 310036926 2017 669,10 133,82 337,23

TUMPEX EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO 34.485.243/0001-89 00671021036 CIT1646 310036938 2017 669,10 133,82 337,23

BANCO BRADESCO BBI S.A. 06.271.464/0001-19 00671021036 CIT1646 310036938 2017 669,10 133,82 337,23

TUMPEX EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO 34.485.243/0001-89 00670954276 CIT1655 310036940 2017 669,10 133,82 337,23